



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.021

SÚMULA: Altera o horário de expediente no Paço Municipal.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente no Paço Municipal a partir do dia 1º de março do corrente ano passa a ser de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 2º- Nos demais órgãos municipais permanece o horário estabelecido pelo decreto Nº 958 de 22/01/98.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL